

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE,
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a redistribuição do quantitativo de Agentes Comunitários de Saúde conforme quantitativos abaixo:

- Amajari - 11
- Alto Alegre - 26
- Boa Vista - 142
- Caracarái - 17
- Normandia - 10
- Pacaraima - 08
- Rorainópolis - 14
- São Luiz - 08

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Boa Vista, 12 de Março de 1999.


AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO

Presidente